



Resposta à Impugnação ao Edital

Processo Licitatório nº 008/2021_FMS.

Tomada de Preços nº 002/2021_FMS.

Impugnante: A VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Motivo: A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL POR NÃO CONSTAR A PUBLICAÇÃO JUNTO AO EDITAL DO "PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO BDI" DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA "SALA" DA UBS COM ÁREA 57,60 m², CONSTA SOMENTE PROJETOS MEMORIAL DESCRITIVO DA COZINHA, FALTA TAMBÉM O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO BDI DA COZINHA, NÃO CONSTA A DATA DE REFERÊNCIA DO REFERENCIAL DE PREÇOS "SINAPI" UTILIZADO EM ALGUNS ITENS DO ORÇAMENTO BASE E NÃO CONSTA O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO conforme exigências das Leis "LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013".

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, representada pela presidente, Sra. Ana Teresa Goulart, abaixo assinada, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos termos da Lei de Licitações n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, apresentar manifestação a impugnação apresentada, conforme segue:

I. DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos da lei 8.666/93, é cabível a impugnação dos termos do edital de licitação, perante a Administração, **até cinco dias úteis** antes à data fixada para abertura da sessão pública.

Portanto decairá do direito de impugnar o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura da sessão pública.

Observa-se que impugnante, encaminhou sua impugnação via e-mail tempestivamente.

II. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Diante das alegações apresentadas pela impugnante, e após análise e verificação do edital, nos cabe as seguintes colocações:

1. Memória de Cálculo do BDI: Está de acordo com o Acórdão nº 2622/2013 do TCU – referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA TIPOS DE OBRA 1º Quartil Médio 3º Quartil

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 20,34% 22,12% 25,00%.
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 19,60% 20,97% 24,23%.
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS - 20,76% 24,18% 26,44%.

J.



- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 24,00% 25,84% 27,86%.
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 22,80% 27,48% 30,95%.

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 1º QUARTIL MÉDIO 3º QUARTIL - 11,10% 14,02% 16,80%

2. Referencial de Preço: Foi devidamente atualizado;
3. Cronograma: usamos somente o cronograma físico não fazemos a previsão do financeiro, pois o dispêndio será a partir do andamento da obra, através de medições dos serviços executados;
4. Item 1.4 – Corrigido => somente será feito a retirada dos paver e ao final será adicionado um novo item de recolocação;
5. Item 7 – Corrigido => foi adicionado a limpeza com lava jato;
6. Item 7.2 – Corrigido => será aplicado selado;
7. Item 8 – Corrigido => foi adicionado lastro de brita;

III – CONCLUSÃO:

Por tudo quanto foi exposto, na qualidade de Presidente da Comissão, decido:

- I. Conhecer da Impugnação ofertada, porquanto tempestiva;
- II. No mérito, retifica-se o edital.

Ana Teresa Goulart

Presidente da Comissão